

LEI Nº 928, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 ao orçamento de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional suplementar, no importe de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento, ano base de 2016.

15.452.013.1.0114 – Extensão da Rede de Iluminação Pública	
4.4.90.51 – Obras e instalações	80.000,00
Total de Suplementação	80.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar o Crédito Adicional Suplementar, autorizado nesta lei, utilizar-se-á anulação do saldo das seguinte dotação orçamentária, no importe de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

15.451.013.1.0034- Construção e Manutenção de Calçadas, Ruas e Praças	
4.4.90.51 – Obras e instalações	80.000,00
Total da Anulação	80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 05 de outubro de 2016.


RONALDO MAROTTA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Dores do Turvo

